



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2907

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Portaria Nº: 0029/2021** - Dispõe sobre a concessão da Renovação da Licença de Implantação – LI do Projeto Pier/Atracadouro e Passarela do Pecém, a Prefeitura Municipal de Saubara através da Secretaria de Administração e Fazenda – SEFAZ e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE**



Portaria Nº: 0029/2021

Dispõe sobre a concessão da Renovação da Licença de Implantação – LI do Projeto Pier/Atracadouro e Passarela do Pecém, a Prefeitura Municipal de Saubara através da Secretaria de Administração e Fazenda – SEFAZ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Saubara, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 020, de 27 de dezembro de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de dezembro de 2015 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e Resolução nº 4.226 de 16 de dezembro de 2011, no que couber, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0284 de 05 de dezembro de 2016**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO Nº 08/2016**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Prefeitura Municipal de Saubara** através da **Secretaria de Administração e Fazenda**, inscrita no CNPJ: 13.040.233/0001-60, localizada na Rua Ananias Requião, nº 50, Centro, Saubara, Bahia, referente à Implantação de um Pier/Atracadouro com área de 400m², dragagem de 22.408 m³ e Passarela do Pecém com extensão de aproximadamente 412 metros, localizado na região denominada Pecém de coordenadas W 38°44'56.85" e S 12°43'53.44", Saubara, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, após o início da obra, relatório de atendimento as ações de educação ambiental junto aos trabalhadores da obra;
- II. Implantar o projeto de sinalização e comunicação da área da passarela com temas voltados para preservação ambiental. Em especial do manguezal, apresentando relatório de atendimento com registro fotográfico;

Rua Rio do Banho, Nº 90, Centro, Saubara/BA
Telefone: (71) 3696-1243, E-mail: secturma.saubara@gmail.com

Página 1 de 2



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE**



- III. Apresentar quando do início da obra o PGRSCC e o PCMAT;
- IV. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP's – contempladas pelo manguezal e faixas de restinga;
- V. Apresentar trimestralmente relatório de gestão ambiental da obra;
- VI. Fica terminantemente proibido, a construção de novas casas de redes na área de influência do Pier e da Passarela;
- VII. Todas as autorias e execuções dos projetos deverão estar assinadas por profissionais habilitados e devidamente anotados nos devidos conselhos de classe.
- VIII. O não atendimento às condicionantes acima, acarretará em sanções como: multas, suspensão ou cancelamento da referida licença de acordo com a legislação vigente;

Art. 2º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias no âmbito federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Saubara, Estado da Bahia,
08 de novembro de 2021.

JOÃO GONZAGA DE JESUS
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Rua Rio do Banho, Nº 90, Centro, Saubara/BA
Telefone: (71) 3696-1243, E-mail: secturma.saubara@gmail.com

Página 2 de 2